



PARECER Nº 1759/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 648/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, visa autorizar o Poder Executivo a oferecer lanche e refeição no programa de alimentação das unidades escolares, para a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

De acordo com o projeto, a inclusão de lanche e refeição deverá ser aprovada no Conselho Escolar de cada unidade educacional, sendo o cardápio definido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE.

A proposta determina também que a entrega dos alimentos deverá ser realizada na entrada dos estudantes, conforme organização da escola, sem prejuízo da carga horária regular das aulas, ficando as unidades escolares autorizadas a, caso haja sobra de alimentos dos lanches e refeições, oferecê-la aos estudantes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões reunidas, em